



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.868, de 06 de janeiro de 1993.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), para a passagem de serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

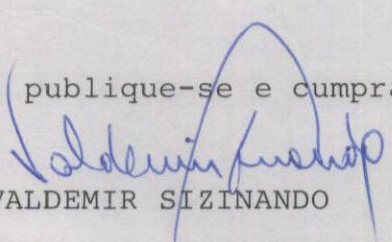
ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 3.845, de 04 de dezembro de 1992.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 1993.


EDMAR GUILHERME HERMANY

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração

2.800 poro. 3.500 = 25%

Exmo. Sr.
Arno João Frantz
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul

A Empresa STADTBUS, abaixo firmada, vem respeitosa-
mente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos
Transportes Coletivos Urbanos desta cidade, haja visto os seguintes
aumentos nos custos operacionais:

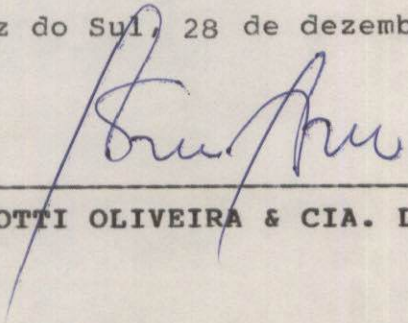
Combustíveis.....	24,30%
Rodagem.....	29,00%
Peças.....	25,00%
Lubrificantes.....	28,30%
Veículos.....	25,25%
Folha de Pgto.....	20,00%

Hoje, de acordo com os dados atualizados dos insu-
mes, em convergência com os resultados da Associação dos Transpor-
tadores de Passageiros (A.T.P.); necessitamos a homologação do va-
lor de CR\$ 4.000,00, para que sem distorções possamos oferecer qua-
lidade no Transporte Coletivo Urbano. Dando continuidade ao nosso
trabalho de melhorias, em frequência, e qualidade dos carros e con-
fiabilidade dos serviços.

Diante do exposto, a requerente vê-se na Contingên-
cia de repassar o custo ao usuário, solicitando o reajuste da tari-
fa para CR\$ 4.000,00, com o que serão equilibrados parcialmente os
custos verificados.

Termos em que
pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 28 de dezembro de 1992.



TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, Departamento de Trânsito e Fiscalização, é pelo DEFERIMENTO do pedido de majoração, elevando a tarifa em 25%, passando de Cr\$ 2.800,00 para Cr\$ 3.500,00.

Para este deferimento foram levados em conta aumentos de lubrificantes, peças, salários, veículos e rodagem.

Santa Cruz do Sul, 04 de janeiro de 1993.-

Secret. Serv. Essenciais Int.

Enoir Rodrigues Machado

DEFERIDO

Em 05-01-1993

EDMAR GUILHERME HERMANY

Prefeito

São Leopoldo....Cr\$ 4.000,00.-01.01.93
Novo Hamburgo...Cr\$ 4.000,00.-03.01.93
Passo Fundo.....Cr\$ 2.800,00.-previsão
de aumento para Cr\$ 3.500,00.